

(Ac.la.T-1439/83.)

IM/mfg

A condenação em juros e correção monetária é uma decorrência fatal da sucumbência, e deve constar da sentença ainda quando não envolvida na pretensão deduzida na inicial. Violação dos arts. 128 e 460 CPC não configura da.

Banco do Brasil - complementação de aposentadoria - a média e o teto de proventos devem obedecer às condições de sua concessão. E a proporcionalidade de temporal, tem-na repellido a jurisprudência correntia desta Corte.

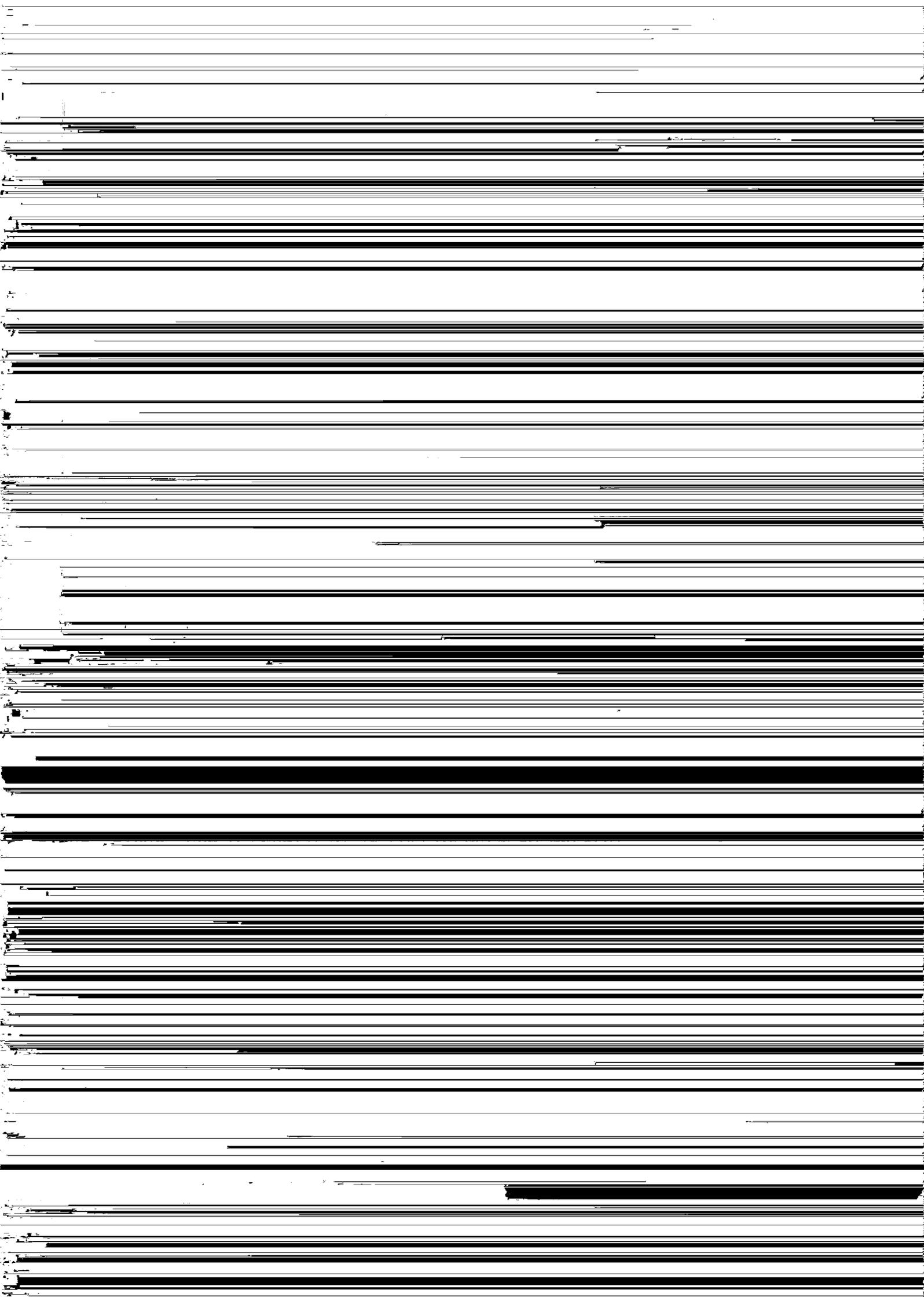
Vistos, relatados e discutidos estes autos de RECURSO DE REVISTA nº RR 4945/82, em que é recorrente BANCO DO BRASIL S/A e recorrido DJALMA DE OLIVEIRA TOLEDO.

Trata a hipótese sobre complementação de aposentadoria de ex-empregado do Banco do Brasil.

A Junta julgou a reclamação procedente.

O Regional deu provimento parcial ao recurso ordinário do Banco no que diz respeito aos descontos a favor das Caixas de Previdência e de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil. Entendeu ainda, que os descontos devem ser autorizados por força do próprio contrato de trabalho (fls. 315/317).

Inconformado com a r. decisão regional, recorre de revista o Banco arguindo preliminar de julgamento "extra petita" com relação à condenação nos juros sobre o capital corrigido, nulidade de inobservância do art. 832 "caput" da CLT e art. 458, II do CPC e ainda pela negativa de prestação jurisdicional que se caracteriza pela rejeição dos embargos declaratórios. Insurge-se contra o deferimento da complementação de aposentadoria com base no cálculo dos proventos sobre a média dos últimos doze me



Quedo-me com o entendimento plenário ,
provendo o apelo nesse particular.

No atinente à proporcionalidade, a jurisprudência do E. Pleno a tem recusado, sistematicamente. Curvo-me a esse entendimento, negando provimento ao recurso neste aspecto.

Diferença de letra - o tema se envolve no critério do cálculo da média dos proventos que decido nas condições expostas considerados os ganhos do último triênio.

Teto - também tranquilizada a jurisprudência no sentido de que sejam respeitados, como teto, os vencimentos do cargo efetivo imediatamente superior na escala hierárquica das funções integrada pelo interessado.

Curvo-me a esse critério jurisprudencial e dou provimento ao recurso no particular para que se observe o critério supra.

Gratificação de Produtividade - também a tem excluído a jurisprudência do cálculo dos proventos.

Excluo-a, portanto, provendo o recurso também sob este aspecto.

Juros sobre o capital corrigido - não obstante resistências respeitáveis, a jurisprudência se mantém no sentido do decidido pelo acórdão regional.

Nego provimento ao recurso neste particular.

Em síntese, dou provimento parcial ao recurso para, excluída a gratificação de produtividade e a proporcionalidade ao tempo de serviço, garantir ao recorrido, como proventos, a média dos ganhos do último triênio, respeitado, como teto, os vencimentos do cargo efetivo imediatamente superior na escala hierárquica das funções em que se integra o reclamante, mantido, no mais, o acórdão recorrido.

ISTO POSTO:

Acordam os Ministros da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, unanimemente, não conhecer da revista com relação as preliminares suscitadas, unanime -